

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 3.924,91 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de setembro de 2016, descontadas na folha de pagamento do mês de outubro de 2016, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8500043-92.2016.8.06.0014

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Interessado(a)(s): JOSE MARIA DE OLIVEIRA

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 1.073,46 (hum mil e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de agosto de 2016, descontadas na folha de pagamento do mês de setembro de 2016, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8500063-38.2016.8.06.0126

Interessado(a)(s): EDSON JOSE DE ARAUJO JUNIOR

Assunto: 13º Salário e Férias Proporcionais

Processo regular.

Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, publicada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 47.170,45 (quarenta e sete mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos) referente a férias proporcionais de 2016 (1º período), benefício constitucional de 1/3 de férias proporcionais de 2016 (1º período), férias proporcionais de 2016 (2º período), benefício constitucional de 1/3 de férias proporcionais de 2016 (2º período) e 13º salário proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) a partir de 03.10.2016, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8520442-87.2016.8.06.0000

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Interessado(a)(s): EMMANUELLE MORAIS OLIVEIRA

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 781,25 (setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de setembro de 2016, descontadas na folha de pagamento do mês de outubro de 2016, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas. Ao Departamento de Registros Funcionais e Financeiros.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 46/2016

Recomendações relativas à Semana da Conciliação, de 21 a 25 de novembro de 2016.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação encetado pelo Conselho Nacional de Justiça, que teve como marco inicial o Dia Nacional da Conciliação, ocorrido no dia 08 de dezembro de 2006, quando o Judiciário Cearense obteve destaque nacional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 125/2010, do CNJ, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as recentes recomendações do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que os Tribunais de Justiça dos Estados adotassem medidas para realização de estudos e ações tendentes a dar continuidade ao movimento pela conciliação;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu o período de 21 a 25 de novembro do corrente ano para as atividades relativas ao Movimento pela Conciliação Processual;

RESOLVE:

1 - Recomendar aos(as) Juízes(às) do Estado do Ceará, no âmbito de suas jurisdições, a se engajarem no Movimento Nacional pela Conciliação, designado para o período de 21 a 25 de novembro de 2016, conclamando servidores, operadores do direito e a população em geral para, através do Poder Judiciário, fortalecer o espírito de cidadania com arrefecimento dos conflitos sociais através da conciliação;

2 - Ministar a todos os Juízes do Estado do Ceará as seguintes orientações:

a) Reservar o período de 21 a 25 de novembro do corrente ano para realização de audiências conciliatórias, finalidade primordial do Movimento pela Conciliação;

b) Proceder à ampla divulgação do Movimento aos jurisdicionados, concitando-os a comparecerem ao Fórum local, independente de intimação, e manifestarem interesse em ter seus processos inclusos na Semana da Conciliação, o que, de igual forma, poderá ser realizado através do Formulário Quero Conciliar, hospedado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça: www.tjce.jus.br (<http://www.tjce.jus.br/conciliacao/cadastro-quero-conciliar.asp>);

c) Informar a esta Corregedoria-Geral, através do **Sistema de Conciliação – SCONC**, com acesso disponível na intranet do Tribunal de Justiça, o número de processos postos em pauta, sem prejuízo de inclusão posterior de novos processos;

d) Comunicar, através do sistema informatizado acima mencionado, o número de audiências conciliatórias realizadas (sem acordo e com acordo) durante o Movimento Conciliatório, observando o prazo para alimentação dos dados junto ao Sistema de Conciliação – **SCONC**;

e) Todas as Varas/Comarcas deverão prestar as susoditas informações, inclusive as comarcas vinculadas e as que, por algum motivo, não tiverem realizado nenhuma audiência;

f) Recomendar aos(às) Juízes(as) que estiverem respondendo por unidade judiciária em razão de vacância, e que por motivo de atribuições haja conflito de datas, designarem conciliador para realização de audiência, com posterior homologação, em caso de acordo, por parte do Juízo, observadas as formalidades legais.

3 - Ressaltar que a prestação jurisdicional desenvolvida durante a Semana Nacional da Conciliação continuará constando como item específico em certidões expedidas por esta Corregedoria-Geral, para fins de promoção, remoção, permuta e vitaliciedade.

4 - Comunicar que durante a Semana de Conciliação 2016, em relação às Varas/Comarcas do interior do Estado do Ceará, a Corregedoria-Geral atuará em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (**Nupemec**) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, podendo quaisquer dúvidas, orientações ou sugestões serem encaminhadas através do correio eletrônico institucional nupemec@tjce.jus.br, ou pelos seguintes contatos telefônicos: (85) 3207- 7088/7094/7096.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 916/2016

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito José Maria dos Santos Sales, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o pedido de suspeição do Juiz titular da 23ª Vara Cível, no Processo nº 011073069.2015.8.06.0112;

CONSIDERANDO a Portaria nº 572/2016-DF, que designou o Juiz Francisco Mauro Ferreira Liberato, titular da 21ª Vara Cível, para auxiliar junto à 23ª Vara da espécie, nas eventuais ausências e/ou **impedimentos** do Juiz titular;

CONSIDERANDO que o Juiz da 21ª Vara Cível encontra-se no gozo de férias no período de 04 a 30/11/16;

RESOLVE designar a Juíza Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, titular da 22ª Vara da espécie, para atuar no Processo nº 011073069-2015.9.06.0112, que tramita na 23ª Vara Cível.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 07 de novembro de 2016.
